



PREFEITURA
POTIRENDABA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 06/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°
06/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE
POTIRENDABA E O HOSPITAL ASSISTENCIAL DE
POTIRENDABA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

CNPJ nº. 45.091.901/0001-28

ENDEREÇO: Largo Bom Jesus, 990, Potirendaba/SP, CE: 15.105-000

PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Gislaine Montanari Franzotti, portadora da cédula de identidade RG: nº. 16.104.257-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 080.748.848.80.

PROPONENTE: HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA

CNPJ nº. 51.855.534/0001-30.

ENDEREÇO: Avenida Ana Josefa Peres Garcia, 430, Jardim Scarpelli, Potirendaba/SP, CEP: 15.105-000.

DIRETOR PRESIDENTE: Valnei D. Rodrigues Agostinho Gomes, portador da cédula de identidade RG nº. 14.563.791-8, e do CPF nº. 051.794.858-35.

Celebram este termo aditivo, com fundamento nos arts. 55 e 57, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 06/2025, com a finalidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de Pronto Atendimento (P.A.) prestados pelo Hospital Assistencial de



Largo Bom Jesus, 990 Centro, Potirendaba, SP, 15105-000
17 3827-9200 pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 potirendaba.sp.gov.br

X

Jahui



PREFEITURA
POTIRENDABA

Potirendaba à população do município, especialmente àquela que depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde – SUS.

- 1.2. A extensão da vigência do ajuste visa garantir a manutenção da assistência à saúde de forma adequada, segura e eficaz, sem interrupções na prestação dos serviços essenciais, considerando o caráter essencial e permanente das atividades desenvolvidas. Destaca-se que a parceria firmada com o Hospital Assistencial de Potirendaba tem se revelado indispensável para a qualidade, cobertura e eficiência do atendimento emergencial no âmbito municipal.
- 1.3. Como fundamento para esta prorrogação, integra os autos do Processo Administrativo nº 284/2024 o novo Plano de Trabalho protocolado pela Entidade em 09 de junho de 2025, contendo as adequações e justificativas necessárias para o aditamento ora formalizado

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 06/2025, com término da vigência para 31/12/2025.

2.2 **Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fica adicionado ao Termo de Fomento nº 06/2025 o valor de R\$ 2.464.256,16 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a **06 (seis) parcelas mensais de repasse**, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

3.2. Os recursos serão repassados à Entidade de acordo com o **cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho apresentado em 09 de junho de 2025**, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis.





PREFEITURA
POTIRENDABA

3.3. Os recursos orçamentários necessários à execução do presente Termo Aditivo estão alocados na seguinte **Dotação Orçamentária**:

02.15.00 | 10.301.0013.2027.0000 | 3.3.90.39.00 | 310.000

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento nos arts 55 e 57, da Lei nº. 13.019/2014 e Cláusula Décima, item “10.1” do instrumento de parceria nº 06/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Potirendaba/SP, 30 de junho de 2025.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Valnei D. Rodrigues Agostinho Gomes

Diretor Presidente do Hospital Assistencial de Potirendaba



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA
POTIRENDABA

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Hospital Assistencial de Potirendaba

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 06/2025

TERMO ADITIVO N°: 01/2025

OBJETO: Prestação de serviços de Pronto Atendimento (P.A.) prestados pelo Hospital Assistencial de Potirendaba à população do município, especialmente àquela que depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 2.464.256,16 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.464.256,16 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



F. Jolim



PREFEITURA
POTIRENDABA

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Potirendaba/SP, 30 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gislaine Montanari Franzotti

Cargo: Prefeita Municipal de Potirendaba/SP

CPF: 080.748.848-80

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Valnei D. Rodrigues Agostinho Gomes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 051.794.858-35

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gislaine Montanari Franzotti

Cargo: Prefeita Municipal de Potirendaba/SP

CPF: 80.748.848-80

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Valnei D. Rodrigues Agostinho Gomes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 051.794.858-35

Assinatura: _____

